



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme abaixo especificado:

**Processo Administrativo nº 003/2025 - Dispensa nº 003/2025**

Objeto: Contratação da empresa **45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS** para prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo para o veículo Oficial desta Casa Legislativa. Conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Lavagem Completa	13544	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	Lavagem Especial	13544	Unidade	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

**Contratada: 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS – CNPJ – 45.883.418/0001-22**

**Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da contratação:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

**Dotação orçamentária:**

01.031.0001 2.006– Manutenção das atividades da Câmara Municipal.  
3.3.90.40.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha – 33

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 21 de fevereiro de 2025.

**MARCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itabirito**